

TC 006.985/2011-4**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Itapé - BA.**Responsável:** Urbano José dos Santos (291.356.305-82)**DESPACHO**

Encaminhem-se os presentes autos à unidade técnica para que, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, analise a defesa apresentada pelo responsável (peça eletrônica nº 10) e/ou diligencie ao FNDE com vistas a examinar a documentação apresentada a título de prestação de contas, verificando os motivos da não apresentação tempestiva das contas, já que o responsável foi notificado uma única vez pelo repassador antes da instauração da tomada de contas especial, e, conforme consta nas suas alegações de defesa, as contas teriam sido apresentadas ao TCM/BA.

Na oportunidade, esclareço que, após o pronunciamento sobre o mérito das contas, devem os autos ser encaminhados ao MPTCU para o parecer regimental.

À Secex/BA, para as providências cabíveis.

Brasília, de dezembro de 2011.

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator